

Boletim Informativo

NPSC2

NPSC2 leva conciliação e acesso à Justiça a pessoas em situação de rua durante a 5ª edição do mutirão PopRuaJud-Rio



Durante o evento, foram realizadas diversas audiências para resolução de litígios com o INSS- Foto: Divulgação

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2) participou, entre os dias 5 e 7 de agosto, da 5ª edição do mutirão PopRuaJu-

d-Rio, realizado na área externa da Catedral Metropolitana do Rio de Janeiro. A iniciativa teve como objetivo ampliar o acesso à Justiça e oferecer diversos serviços

para pessoas em situação de rua. Organizado pelo Núcleo de Justiça Federal Itinerante da 2ª Região (NJFI2), o evento reuniu mais de 60 organizações parceiras, entre

instituições públicas e privadas, formando uma rede de cooperação voltada à promoção da cidadania, da dignidade humana e do acesso efetivo à Justiça e às políticas públicas.

Durante o mutirão, foram distribuídas 79 reclamações pré-processuais, realizadas 69 audiências e obtidos 66 acordos por meio da conciliação em pedidos relacionados a benefícios previdenciários e sociais, como auxílio-doença, aposentadorias e Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC-LOAS). Também foram realizadas 62 perícias, entre judiciais e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Representaram o NPSC2 no evento a diretora de Solução de Conflitos, Danielle Carvalho e os servidores Lucas de Sequeira Batista Levenhagen, Jorge Henrique Alves Barros e Ra-

phael Ribeiro da Cunha Asta.

Parte da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, o mutirão é regulamentado pela Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e busca contribuir para a superação das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômicas e sociais que afetam essa população.

Entre os serviços oferecidos estiveram a emissão de segunda via de certidões de nascimento, casamento e óbito; a localização de certidões emitidas fora do município; o registro de nascimento tardio; a emissão de carteira de identidade; a emissão e regularização de CPF; a obtenção de certificado de reservista; a emissão de título de eleitor; o cadastro no CadÚnico; inscrições em benefícios sociais; pedidos de benefícios previdenciários; pe-

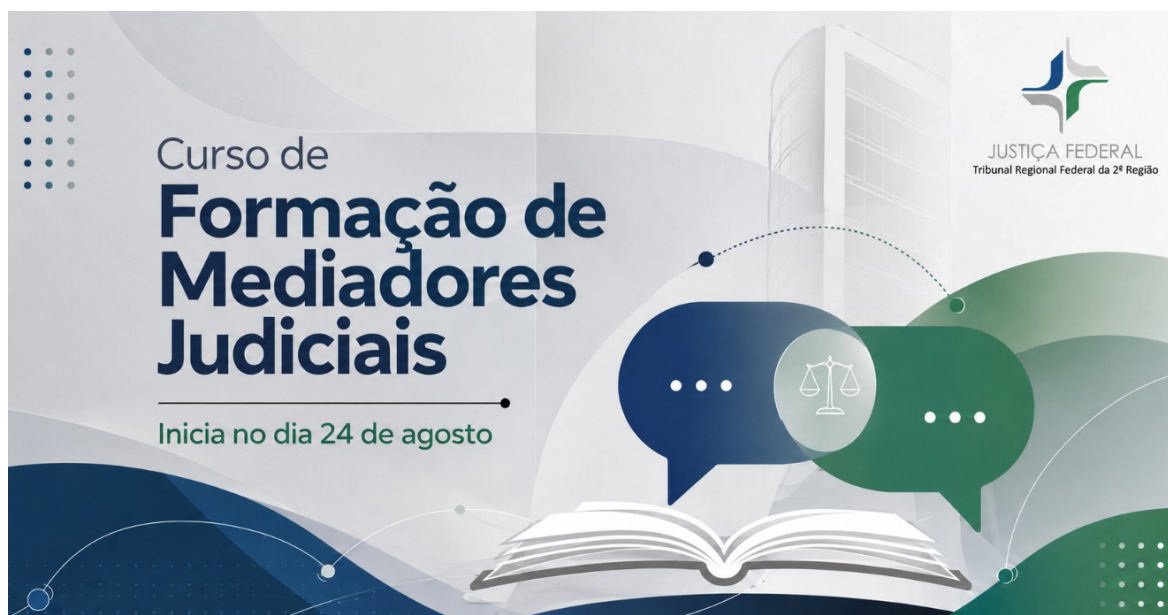
rícias médicas; consultas sobre pendências junto ao INSS; consulta e emissão de CNIS; além de solicitações e informações sobre saque do FGTS, PIS, CAIXA Tem, incluindo abono salarial, seguro-desemprego e Bolsa Família, e Cartão Social.

Também foram disponibilizadas oportunidades de inserção no mercado de trabalho por meio de bancos de talentos e inscrições para empregos, além de matrículas na rede estadual de educação. Na área judiciária, foram oferecidos serviços como regularização de guarda de menores; conversão de uniões estáveis em casamento; formalização de separações por meio de divórcio; pedidos de pensão alimentícia e registro de reclamações judiciais relacionadas à compra de produtos com defeito ou à prestação inadequada de serviços, entre outros atendimentos.



A 5ª edição do PopRuaJud-Rio aconteceu na área externa da Catedral Metropolitana do Rio de Janeiro- Foto: Divulgação

Curso de Formação de Mediadores Judiciais tem nova data de início e abre vagas para magistrados aposentados



Curso de Formação de Mediadores Judiciais com nova data de início no dia 24 de agosto- Arte: IA

O Curso de Formação de Mediadores Judiciais, promovido pela Escola de Mediação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2), será retomado no dia 24 de agosto, após período de adiamento. Os candidatos inscritos na seleção realizada em maio poderão consultar o novo cronograma, que prevê atividades até 6 de novembro.

O aditamento ao Edital TRF2 nº 34/2026 atualizou a agenda da etapa teórica e incluiu a reserva de quatro vagas (10% do total) para magistrados aposentados, em atendimento dispositivo presente na Resolução nº 526/2023 do Conselho Nacional de Justiça. As inscrições para as vagas reservadas estarão abertas exclusivamente a magistrados aposentados entre os dias 27 de julho e 15 de agosto, até às 23h59. O preenchimento seguirá a ordem cronológica de efetivação das inscrições, observados os requisitos e as condições estabelecidos no edital.

Para participar, o magistrado aposentado deverá estar no gozo dos direitos políticos e apresentar certidão de quitação eleitoral; certidões dos distribuidores cíveis e criminais da

Justiça Estadual e da Justiça Federal; documento oficial de identidade; CPF; comprovante de residência atualizado; e documento que comprove a aposentadoria na magistratura. No ato da inscrição, poderão ser apresentados os protocolos de solicitação das certidões exigidas, desde que emitidos até o encerramento do prazo. Os documentos definitivos deverão ser entregues, obrigatoriamente, até o início do curso. Toda a documentação deverá ser reunida em um único arquivo, no formato PDF, e encaminhada por meio do formulário eletrônico. Não serão aceitos documentos enviados separadamente ou por outros meios.

Novo cronograma

A aula inaugural de apresentação e ambientação será realizada no dia 24 de agosto, das 10h às 12h, pela plataforma Zoom. As aulas presenciais ocorrerão na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), no Centro do Rio de Janeiro, nos dias 1º, 15 e 29 de setembro e 13 e 27 de outubro, das 8h às 12h. O cronograma também prevê uma aula pela plataforma Zoom no dia 17 de setembro, das

9h às 12h, além das unidades desenvolvidas no Moodle, ambiente virtual de aprendizagem utilizado para as atividades on-line.

Ao longo da etapa teórica, serão abordados temas como introdução à mediação; acesso à Justiça e Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos; ética do mediador e do conciliador; teoria do conflito; competências comunicacionais; etapas e técnicas da mediação; e estruturação e alcance da política nacional de tratamento adequado de conflitos.

Realizado em formato híbrido, o curso combina aulas presenciais, encontros por videoconferência e conteúdos disponibilizados na plataforma de educação a distância. Após a conclusão da etapa teórica, os alunos terão prazo de até um ano para cumprir a parte prática, que consiste em 60 horas de participação em audiências nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) da 2ª Região e no Centro de Conciliação 100% Digital (C100). As atividades serão distribuídas entre observação, mediação e mediação.

Conciliar é Legal: CNJ premia TRF2 pelo projeto Conciliadores Mirins

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) foi um dos vencedores do XVI Prêmio Conciliar é Legal, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na modalidade Boas Práticas, categoria Instrutores de Mediadores e Conciliadores, o Tribunal foi reconhecido pelo projeto “Conciliadores Mirins – A Turma que Resolve pelo Diálogo!”, desenvolvido pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Rio de Janeiro (Cejuscc-Rio). A entrega da premiação está prevista para 30/9.

A iniciativa é assinada pela juíza federal Karina de Oliveira e Silva Santiago, pela servidora Silvana Godoi Câmara e pela conciliadora Fernanda do Coutto Silva Riberti. O projeto tem origem em uma experiência anterior do então CESOL-Rio, atual Cejuscc-Rio: o “Projeto Cultura de Paz nas Escolas do Rio”, idealizado no período pós-pandemia, diante do enfraquecimento dos vínculos sociais e do aumento dos episódios de violência no ambiente escolar, entre eles um caso de agressão a

uma professora no Colégio Pedro II. Alguns encontros virtuais chegaram a ser realizados com educadores da unidade, mas a proposta mais ampla não encontrou, naquele momento, as condições necessárias para ser implantada. A iniciativa buscava aproximar o Judiciário da comunidade escolar por meio da Comunicação Não Violenta, da escuta ativa e de práticas restaurativas. Embora sua implementação não tenha avançado como planejado, a experiência proporcionou aprendizados que seriam retomados posteriormente.

A partir da experiência do “Projeto Cultura de Paz nas Escolas do Rio” e de estudos e pesquisas sobre mediação escolar e protagonismo infantil, Fernanda Riberti idealizou o projeto “Conciliadores Mirins”. A proposta foi amadurecida em conjunto com a servidora e coordenadora do Cejuscc-Rio, Silvana Câmara, e recebeu o apoio institucional da juíza federal Karina de Oliveira e Silva Santiago.

A metodologia prevê a capacitação

de professores e gestores como Conciliadores Mestres, com formação em escuta ativa, Comunicação Não Violenta e facilitação de diálogos. Em seguida, os alunos são preparados para atuar como Conciliadores Mirins. Durante a formação, aprendem a reconhecer sentimentos e necessidades e a auxiliar os colegas na construção de soluções para conflitos cotidianos.

Conciliar é Legal

O Prêmio Conciliar é Legal, organizado pelo CNJ, reconhece ações de destaque na promoção da conciliação e da mediação em todo o país. Nesta edição, a premiação foi dividida em duas modalidades: Boas Práticas, que reúne iniciativas em sete categorias: Tribunal, Juiz Individual, Instrutores de Mediadores e Conciliadores, Ensino Superior, Mediação e Conciliação Extrajudicial, Demandas Complexas ou Coletivas e Advocacia; e Produtividade, que reconhece os tribunais com o Índice de Composição de Conflitos (ICoC) mais elevado.

		
MODALIDADE: BOAS PRÁTICAS		
CATEGORIA	PRÁTICA VENCEDORA	AGRACIADOS(AS)
Tribunal	Mediação Interdisciplinar: Família em Foco	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Juiz Individual	Caso Petrobrás – Consensualidade na Destinação de Valores para a Reparação de Danos Ambientais	Juiz Federal Antônio César Bochenek; Juiz Federal Friedmann Anderson Wendpap
Instrutores de Mediadores e Conciliadores	Conciliadores Mirins – A Turma que Resolve pelo Diálogo!	Juíza Federal Karina de Oliveira e Silva; Fernanda do Coutto Silva Riberti; Silvana Câmara Godoi
Ensino Superior	Não houve práticas inscritas	—
Mediação e Conciliação Extrajudicial	Câmara de Resolução de Demandas de Saúde (CRDS)	Defensoria Pública do Estado do Pará; Procuradoria-Geral do Estado do Pará; Ministério Público do Estado do Pará; Secretaria de Saúde do Pará; Procuradoria-Geral do Município de Belém; Secretaria Municipal de Saúde de Belém; Defensoria Pública da União
Demandas Complexas, Coletivas e/ou Processos Estruturais	Fluxo de Desocupação Humanizada em Reintegrações de Posse – Caso Residencial Girassol II (Castanhal/PA)	Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TRFI; Juíza Federal Hind Ghassan Kayath; Desembargadora Federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho
Advocacia	Conciliar para Avançar: Mutirões Dialógicos	Élida de Lima Reis Corrêa; Janaina Fantesia Pantoja de Matos; Roger Vítório Oliveira Sousa

Vencedores do Prêmio Conciliar é Legal 2025- Arte: CNJ

Comissão de Soluções Fundiárias prorroga atuação no incidente que trata da Ilha da Mombaça após avanços na construção de acordo



Sessão da Comissão de Soluções Fundiárias aconteceu no Plenário da 1ª Turma Especializada- Foto: Fernando dos Santos

A Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF-TRF2) prorrogou por mais 90 dias a atuação no incidente relacionado à ocupação da Ilha da Mombaça, em Campos dos Goytacazes, município do Norte Fluminense do Rio de Janeiro. A decisão foi confirmada na quarta-feira (8/7), durante sessão presidida pelo desembargador federal Flavio Oliveira Lucas no Plenário da 1ª Turma Especializada, localizado na sede da Corte, no Centro do Rio. O colegiado também prorrogou o acompanhamento do conflito envolvendo moradias na faixa de domínio da BR-040, em Petrópolis, e votou pela extinção do incidente referente a ocupações anteriormente existentes às margens da BR-101, no município de Serra, no Espírito Santos. O incidente da Ilha da Mombaça (nº 5008097-32.2025.4.02.0000/RJ), está relacionado a duas ações civis públicas ajuizadas ainda na década de 1990 que questionava o assentamento de colonos em ilhas do Rio Paraíba do Sul, autorizado pelo município sem a devida elaboração de estudo de impacto ambiental. Sentença de 1998, que transitou em julgado, determinou a desocupação das ilhas e a recuperação da área degradada, atribuindo a responsabilidade ao Município. Em seu voto, a relatora, juíza federal Ana Carolina Vieira de Carvalho, destacou os avanços obtidos na construção de uma solução consensual, entre eles a elaboração de uma minuta de acordo judicial e a apresentação de relatório técnico produzido pela Universidade

Estadual do Norte Fluminense (UENF). Apesar dos progressos, a magistrada observou que ainda existem questões técnicas e processuais que precisam ser definidas antes de eventual homologação do acordo.

A Comissão também prorrogou por mais 90 dias a atuação no incidente referente a moradias localizadas na faixa de domínio da BR-040, em Petrópolis (nº 5008948-42.2023.4.02.0000/RJ). Segundo o voto da relatora, juíza Ana Carolina Vieira de Carvalho, uma nova fase das tratativas foi iniciada com a apresentação, pela concessionária Elovias, do Plano de Ação para Reassentamento e Recuperação dos Meios de Subsistência (PAR) à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). O documento foi elaborado em cumprimento ao contrato de concessão da rodovia.

A prorrogação permitirá que o plano seja analisado pelas partes interessadas, com a participação dos representantes técnicos responsáveis por sua elaboração e avaliação. A medida também possibilitará que a Comissão acompanhe as tratativas relacionadas à regularização das ocupações e à implementação das ações previstas, evitando a interrupção do processo de diálogo em curso.

Já em relação ao incidente (nº 5012400-89.2025.4.02.0000/ES) que trata de ocupações residenciais e comerciais instaladas na faixa lateral de segurança da BR-101, no município de Serra (ES) a Comissão votou pelo encerramento da atuação após cons-

tatar que a situação que motivou a instauração do procedimento não está mais presente após desocupação total da área. A situação foi constatada em visita técnica realizada em 14 de maio de 2026 pelo juiz federal André Luiz Martins da Silva, com a participação do Ministério Público Federal (MPF), da Defensoria Pública da União (DPU) e de representantes do Município de Serra. De acordo com o relatório, não havia construções remanescentes nem sinais de ocupação residencial ou comercial ativa.

Em seu voto, a juíza federal Ana Carolina Vieira de Carvalho registrou que eventuais questões ainda existentes, como a discussão sobre a regularidade da remoção e o atendimento destinado às pessoas que deixaram a área, deverão ser examinadas pelo juízo responsável pela ação civil pública de origem.

Sobre a Comissão de Soluções Fundiárias

A Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF-TRF2) foi instituída com objetivo de buscar resolução pacífica de disputas territoriais que envolvam populações em situação de vulnerabilidade, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais. Entre suas atribuições estão a realização de visitas técnicas, a interlocução com comunidades e órgãos públicos envolvidos, a promoção de reuniões e mediações e o acompanhamento das soluções construídas pelas partes.

Comissão de Soluções Fundiárias define próximos passos para acordo sobre imóvel da Ocupação Gilberto Domingos, na Lapa

A Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF-TRF2) realizou, na quinta-feira (30/7), reunião de mediação para tratar do conflito envolvendo a Ocupação Gilberto Domingos, localizada em imóvel do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no bairro da Lapa, Rio de Janeiro. Conduzido pela relatora do incidente, juíza federal Mônica Lúcia do Nascimento Alcantara Botelho, o encontro teve o objetivo de acompanhar os procedimentos para transferência e destinação do imóvel ao programa “Minha Casa, Minha Vida Entidades”, do Governo Federal.

Entre os encaminhamentos, o INSS e a União se comprometeram a apresentar uma minuta de acordo judicial com o cronograma de obrigações e prazos necessários para a transferência definitiva do bem.

Além disso, o incidente deve ser incluído na pauta da próxima sessão da Comissão prevista para 12/8 com pedido de nova prorrogação do acompanhamento.

Representantes da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) informaram que o imóvel foi selecionado para o “Minha Casa, Minha Vida Entidades” e que o processo administrativo para sua destinação está em andamento. A transferência da gestão do bem ainda depende do cumprimento de etapas administrativas. A proposta discutida no encontro é reunir essas providências em um acordo judicial, detalhando os passos necessários para a destinação do imóvel e criando condições para o encerramento da ação de reintegração de posse. A Procuradoria do INSS concordou com a construção do acordo e re-

afirmou que a autarquia não tem interesse na retomada do prédio.

Também participaram da reunião representantes da União, da Secretaria-Geral da Presidência da República, do Ministério das Cidades, do Movimento Unido dos Camelôs (MUCA) e do Instituto Social Oscar Niemeyer (ISON). O encontro dá continuidade à atuação da Comissão no incidente de soluções fundiárias referente à Ocupação Gilberto Domingos. O caso envolve 38 famílias que vivem no prédio do INSS cuja posse é discutida em ação de reintegração ajuizada em novembro de 2023. Desde a admissão do incidente, a Comissão vem promovendo o diálogo entre a comunidade e os órgãos públicos envolvidos na busca por uma solução consensual para o conflito.

Incidente de Soluções Fundiárias nº 5011304-73.2024.4.02.0000/RJ



Reunião foi conduzida pela relatora do incidente, juíza federal Mônica Lúcia do Nascimento Alcantara Botelho- Foto: TRF2



Representantes do Movimento Unido dos Camelôs (MUCA) acompanharam o encontro - Foto: TRF2

Cejusc Ambiental obtém acordo que encerra ação sobre compensações socioambientais para seis comunidades indígenas de Angra dos Reis



Com o acordo, a Eletronuclear, responsável pelas usinas nucleares de Angra dos Reis, deverá investir R\$ 10 milhões nas comunidades afetadas.- Foto: Divulgação

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc Ambiental) do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) mediu e homologou um acordo que põe fim a uma ação judicial de quase seis anos, na qual comunidades indígenas reivindicavam compensações socioambientais pelos impactos decorrentes da construção e da operação do complexo de usinas nucleares de Angra dos Reis, no Sul Fluminense. Vinculado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2), o Cejusc Ambiental integra o tribunal presidido pelo Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho.

O acordo foi celebrado entre o Ministério Público Federal (MPF), a Eletronuclear, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), os municípios de Angra dos Reis e Paraty e representantes das comunidades indígenas da Terra Indígena Parati Mirim, da Aldeia Indígena Arandu-Mirim, da Terra Indígena Guarani Araponga, da Terra Indígena Nandeva Tekoha Jevy, da Aldeia Indígena Iriri Pataxó e da Terra Indígena Guarani do Bracuí, representadas pela Comissão Guarani Yvyrupa (CGY). A sentença homolo-

gatória foi assinada pela juíza federal Ana Carolina Vieira de Carvalho, coordenadora do Cejusc Ambiental.

Pelos termos do acordo, a Eletronuclear, responsável pela construção e operação das usinas nucleares de Angra dos Reis, deverá implantar o Plano Básico Ambiental com a participação das comunidades afetadas; investir R\$ 10 milhões, ao longo de quatro anos, em ações de responsabilidade social voltadas às aldeias; garantir serviços de internet; executar planos periódicos de comunicação sobre o plano de emergência nuclear; e ampliar a infraestrutura do Colégio Indígena Estadual Karai Kuery Renda, na Aldeia Sapukai. Entre as primeiras medidas previstas está a aquisição de um veículo 4x4 e de uma van para cada aldeia, com exceção da Aldeia Arandu-Mirim, que receberá um barco e um motor, em razão de suas características de acesso.

Caso sejam retomadas as obras de Angra 3, cuja conclusão ainda depende de decisão do governo federal, os investimentos poderão ser ampliados em mais R\$ 5 milhões."

A empresa também se comprometeu a concluir os estudos destinados a avaliar os impactos do empreendimento sobre as comu-

nidades indígenas e a definir medidas para prevenir, reduzir ou compensar esses efeitos. O termo estabelece ainda mecanismos de fiscalização pelo MPF, preserva as atribuições do Ibama no processo de licenciamento ambiental e prevê multa diária de R\$ 5 mil se as obrigações não forem atendidas.

A controvérsia teve origem em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal, em setembro de 2020, para apurar o descumprimento, pela Eletronuclear, de condicionantes socioambientais estabelecidas no processo de licenciamento ambiental das usinas nucleares em benefício das comunidades indígenas da região. O processo tramitava na 1ª Vara Federal de Angra dos Reis que, em março de 2021, determinou o encaminhamento do caso ao Cejusc Ambiental, "considerando o número de pessoas afetadas por este processo e o seu relevante impacto social e ambiental", conforme registrado na decisão.

Desde o encaminhamento da ação ao Cejusc Ambiental, foram realizadas mais de 20 audiências de mediação entre as partes, que resultaram na construção consensual do acordo homologado pela Justiça Federal.

Justiça Federal conduz acordo sobre uso e fiscalização das praias de Búzios

A 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia realizou, na quinta-feira (2/7), audiência pública para tratar do ordenamento de diversas praias de Armação dos Búzios. Conduzido pela juíza federal Mônica Lúcia do Nascimento Alcantara Botelho, o encontro aconteceu na Praça Santos Dumont, no Centro do município, e deu continuidade à prestação relacionada a pelo menos onze processos judiciais que discutem, entre outros assuntos, a ocupação irregular da faixa de areia por estabelecimentos, como quiosques, bares e restaurantes, e o equilíbrio entre a atividade econômica, o livre acesso da população aos espaços públicos e a proteção ambiental. Durante a audiência, a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo de Búzios apresentou um plano de ordenamento voltado, inicialmente, para cinco praias: Geribá, Ferradura,

João Fernandes, Azeda/Azedinha e Tartaruga. A escolha levou em consideração o adensamento dessas áreas e os impactos turísticos e ambientais. Também foram apresentadas regras sobre horários de montagem e recolhimento das estruturas, gestão de resíduos, coleta seletiva, educação ambiental e fiscalização integrada entre órgãos municipais, Guarda Ambiental, Defesa Civil, Capitania dos Portos e Fiscalização de Postura. Representantes do Ministério Público Federal (MPF), do município, de órgãos federais, de associações, de moradores, de trabalhadores da praia, do setor hoteleiro e de comerciantes também participaram dos debates. Entre os pontos discutidos, foram abordados o uso comum das praias, a necessidade de fiscalização de estruturas fixas e de grandes estabelecimentos que avançam sobre a faixa

de areia, a situação dos trabalhadores tradicionais, os impactos ambientais, a organização da atividade econômica e a importância de garantir condições adequadas para moradores, turistas e trabalhadores.

Ao final da audiência, foi celebrado acordo parcial com alguns encaminhamentos. Os trabalhadores praias foram autorizados a manter até três guarda-sóis abertos desde o início do dia, independentemente de solicitação imediata de clientes, para garantir sua área de trabalho dentro do limite permitido (50%). O Poder Público Municipal irá notificar, em até 60 dias, restaurantes e grandes estabelecimentos que utilizam a faixa de areia como extensão privada de suas atividades, com colocação de mesas e cadeiras na areia. Novas audiências serão marcadas para acompanhar o cumprimento das metas definidas.



Durante o encontro, foram tratadas diversas questões relacionadas ao ordenamento das praias de Búzios - Foto: Divulgação



Audiência pública reuniu representantes de associações, moradores, trabalhadores da praia, comerciantes e integrantes do setor hoteleiro. - Foto: Divulgação



O site do NPSC2 atualiza diariamente o Painel de Conciliação, que registra dados a respeito das Metas de Conciliação para o ano
Acesse <https://www10.trf2.jus.br/npsc2/> - Foto: NPSC2

EXPEDIENTE

Produção do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2)

Desembargador Federal Diretor-Geral

Luiz Antônio Soares

Desembargador Federal Vice-Diretor-Geral

André Fontes

Juíza Federal Convocada em Auxílio

Cristiane Conde Chmatalik

Juíza Federal Convocada em Auxílio

Mariana Preturlan

Diretora de Solução de Conflitos

Danielle Cruz Freire de Carvalho

Alessandra Amorim Soares

Alina Damacena de Amorim

Aline Silva Cunha

Carlos Felipe Borges da Silva

Fabírcia Gomes Luque

Fernando dos Santos

Gabriela Pessoa de Souza

Jorge Crispiniano Vieira da Silva

Jorge Henrique Alves Barros

Lucas de Sequeira Batista Levenhagen

Raphael Ribeiro da Cunha Asta

Voner Miranda Martins

Amanda Cortopassi Ferreira - estagiária

Gabriela de Souza Vianna da Motta - estagiária

Pedro Mariano Borges do Nascimento - estagiário

Rakel Moura Oliveira da Silva - estagiária



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região